

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

批示摘錄

透過辦公室主任二零零五年八月二十四日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b項的規定，梁琮芬及張艷桂在政府總部輔助部門擔任第一職階助理員的散位合同分別由二零零五年九月七日及九月十五日起續期至二零零六年六月三十日。

二零零五年九月六日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政法務司司長辦公室

第 27/2005 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條，以及第11/2000號行政命令第一款及第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需的權力予法律及司法培訓中心主任Manuel Marcelino Escovar Trigo碩士，以便與澳門大學簽訂舉辦法律培訓活動的合作協議書。

二、本批示所指之轉授權自二零零五年九月五日起生效。

二零零五年九月一日

行政法務司司長 陳麗敏

第 28/2005 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，以及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Extracto de despacho

Por despachos do chefe deste Gabinete, aos 24 de Agosto de 2005:

Leong Keng Fan e Zhang Yangui — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 7 e 15 de Setembro de 2005 a 30 de Junho de 2006.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Setembro de 2005.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇADespacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 27/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. São subdelegados no director do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, mestre Manuel Marcelino Escovar Trigo, todos os poderes necessários para celebrar, com a Universidade de Macau, um acordo de cooperação em actividades formativas na área jurídica.

2. A subdelegação referida no presente despacho produz efeitos desde o dia 5 de Setembro de 2005.

1 de Setembro de 2005.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 28/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda: